



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 25 de abril de 2014

Ano I Edição nº 12

Pág. 1 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 411/2013.

Súmula: Concede adicional de insalubridade a servidora Ana Paula Otavio.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Conceder, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovada pela Portaria/Mtb n.º 3214/78, adicional de insalubridade de grau médio, à servidora municipal **Ana Paula Otavio**, matrícula 1554/7, pela prestação de serviços no período de 07.04.2014 a 06.05.2014 no Centro Municipal de Saúde, em substituição à servidora Rosa Igenes Salles Lima, cujas atividades são consideradas insalubres quanto ao risco biológico, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho Giovanni Serrão Piccinini.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 07.04.2014, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro,
Estado do Paraná, em 17 de abril de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 412/2014

Súmula: Exonera Edson Brambilla do cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização, de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Exonerar, a partir de 23 de abril de 2014, do cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização, símbolo CC-06, de provimento em comissão, o Sr. Edson Brambilla, matrícula n.º 4196/3.

Art. 2º. Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais -

Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA N.º 410/2014.

Súmula: Concede adicional de insalubridade à servidora Crisceli Adriane Fortini.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Conceder, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovada pela Portaria/Mtb n.º 3214/78, adicional de insalubridade de grau médio, à servidora municipal **Crisceli Adriane Fortini**, matrícula 1557/1, pela prestação de serviços no Centro Municipal de Saúde, cujas atividades são consideradas insalubres quanto ao risco biológico, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho Giovanni Serrão Piccinini.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 16.04.2014, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro,
Estado do Paraná, em 17 de abril de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 25 de abril de 2014

Ano I Edição nº 12

Pág. 2 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 413/2014.

Súmula: Contrata, para exercer o emprego público de Motorista de Veículo Pesado, **Edson Brambilla**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Memorando Interno datado de 10 de abril de 2014, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, solicitando a contratação de um novo candidato aprovado no concurso de Motorista de Veículo Pesado, conforme Edital n.º 001/2013, em substituição ao servidor demissionário Antonio Gozzi Neto; considerando o resultado final do Concurso Público n.º 001/2013.

Resolve

Art. 1º. Contratar, face habilitação no Concurso Público n.º 001/2013, para exercer o emprego público de **Motorista de Veículo Pesado**, com uma jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 24 de abril de 2014, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o candidato **Edson Brambilla**, portador da CPTS n.º 41185 – 00051/PR, aprovado em 5º lugar no referido certame.

Art. 2º. O servidor admitido no caput do art. 1º será submetido à avaliação de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna pública, a desclassificação do candidato **Vanildo Campos**, portador da CIRG nº 8.096.574-5/PR, aprovado em 4º lugar no concurso público realizado para o emprego de **Pedreiro**, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2013, em razão de sua desistência da vaga para a qual foi convocado, conforme Termo datado de 24.04.2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando a solicitação emanada da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de um Motorista de Veículo Pesado, conforme Requisição de Empregados datada de 23 de abril de 2014; considerando a existência de vagas para o emprego de Motorista de Veículo Pesado, conforme previsto na Lei Complementar n.º 20/2009, e suas alterações; considerando a vigência do Concurso Público n.º 001/2013; considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus da referida contratação.

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público n.º 01/2013, de 18/09/2013, o candidato **Carlos Roberto Otávio**, portador da CIRG nº 82402985, aprovado em 6º lugar no concurso público realizado para o emprego público de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO**, para, comparecer no dia 29.04.2014 às 08:30 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munido dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico admissional para provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital:

• Fotocópias

- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificção na forma da lei, Carteira de Reservista, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).
- II. Comprovante de Residência.
- III. Comprovante de escolaridade referente ao ensino fundamental completo.
- IV. CNH – Carteira Nacional de Habilitação D ou E.

• Documentos Originais:

- I. Atestado de Saúde Ocupacional
- II. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
- III. 01 foto 3 X 4 recente e colorida
- IV. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- V. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
- VI. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 25 de abril de 2014

Ano I Edição nº 12

Pág. 3 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
- VII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
- VIII. Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando a solicitação emanada da Secretaria Municipal de Obras, para contratação de Pedreiro, conforme Memorando Interno datado de 03 de abril de 2014; considerando a existência de uma vaga para o emprego de Pedreiro, conforme previsto na Lei Complementar n.º 20/2009, e suas alterações; considerando a vigência do Concurso Público n.º 001/2013; considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus da referida contratação; considerando a desistência dos candidatos Nilton Donizete Figueiredo e Vanildo Campos, aprovados respectivamente em 3º e 4º lugar no referido concurso.

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público n.º 01/2013, de 18/09/2013, o candidato **REGINALDO MANOEL ASSUNÇÃO**, portador da CIRG nº 71097854, aprovado em 5º lugar no concurso público realizado para o emprego público de **PEDREIRO**, para, comparecer no dia 29.04.2014 às 08:30 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munido dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico admissional para provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital:

- **Fotocópias**

V. Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, Carteira de Reservista, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).

VI. Comprovante de Residência.

VII. Comprovante de escolaridade

- **Documentos Originais:**

IX. Atestado de Saúde Ocupacional

X. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.

XI. 01 foto 3 X 4 recente e colorida

XII. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP

XIII. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.

XIV. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.

XV. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.

XVI. Declaração de Bens e Valores, que poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Secretaria da Receita Federal.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 25 de abril de 2014

Ano I Edição nº 12

Pág. 4 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013.	
Servidor (a) admitido (a)	EDSON BRAMBILLA
Classificação concurso	5º lugar
CPF	858.274.449-87
Data de admissão	24.04.2014
Regime Jurídico	CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
Emprego Público	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
Vencimento inicial	R\$ 1.189,53
Carga horária	44:00 horas semanais
Lotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2014

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO,

Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 019/2014 (PMRC), realizado no dia 23 de Abril de 2014 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA USO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor das empresas infra relacionadas, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

Item	Descrição do produto	Modelo	Marca	Apres	Qtd	Vir uni (R\$)	Proponente
1	VEICULO 0 KM ANO 2014/2014 MOTOR 1.4 (MINIMO) FLEX, 4 PORTAS COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, TRAVA ELETRICA DAS PORTAS E PORTA-MALAS, PROTETOR DE CARTER, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM EM ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 E REBATIVEL, RODAS DE AÇO COM CALOTAS INTEGRAIS DE 14" COM PNEUS 185/65(MINIMO) R14, VIDROS ELETRICOS, ALARME COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, AIR BAG DUPLO FRONTAL E FREIOS ABS COM EBD.	Fiat Siena EL 1.4 Flex - 4P - 2014/2014	Fiat	Uni	01	41.500,00	Samp Autoveiculos LTDA (CNPJ: 78.066.800/000-1-00)

	RADIO AM/FM CD/MP3PLAYER,						
2	VEICULO 0 KM ANO 2014/14 MOTOR 1.0 (MINIMO) FLEX, 4 PORTAS COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, PROTETOR DE CARTER, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM EM ALTURA, RODAS DE AÇO DE 13" COM PNEUS 165/70(MINIMO) R 13, VIDROS ELETRICOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS	Fiat Novo Uno Vivace - 1.0 - Flex - 4P - 2014/2014	Fiat	Uni	01	32.300,00	Samp Autoveiculos LTDA (CNPJ: 78.066.800/000-1-00)
3	VEICULO 0 KM ANO 2014/14 COM AR CONDICIONADO, BANCO DE MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIRECAO HIDRAULICA, MOTOR COM 125 CV (MINIMO), FREIOS ABS, PROTETOR DE CARTER, CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS (15+1) COM BANCOS INDIVIDUAIS E RECLINAVEIS, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, FAROIS DE NEBLINA, RADIO CD/MP3 C/ ENTRADA USB E TETO ALTO	Fiat Ducato Minibus 2.3 - 127Cv - 2014/2014	Fiat	Uni	01	124.500,00	J. C. B. - Máquinas e Equipamentos Eirelli - EPP (CNPJ: 16.850.663/000-1-35)

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 24 de Abril de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Por erro de digitação o Aviso de Licitação do Pregão Presencial Nº 027/2014 (PMRC) – Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, publicado às fls. 06 da Edição nº 1385 do Jornal Pérola do Norte, datado de 24 de Abril de 2014, apresentou um equívoco quanto a informação da data prevista para sua realização, de modo que, onde se lê “às 08:40 horas do dia 09 de Abril de 2014”, lê-se “às 08:40 horas do dia 09 de Maio de 2014”.

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro, 24 de Abril de 2014.

Vanúbia de Cássia Oliveira
Pregoeira Oficial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 25 de abril de 2014

Ano I Edição nº 12

Pág. 5 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:40 horas do dia 14 de Maio de 2014**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando *a possível aquisição de materiais elétricos diversos, para obras de reparo e manutenção de ruas e avenidas, Praças, Cemitério, logradouros e Prédios Públicos desta Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 028/2014 (PMRC) e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 25 de Abril de 2014 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 24 de abril de 2014.

Vanúbia de Cássia Oliveira
Pregoeira Oficial